

Autógrafo de Lei n. 31, de 18 de agosto de 2025.
(Projeto de Lei nº 023, de 05 de agosto de 2025)

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica e determina outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (...) na seguinte dotação orçamentária:

Município de Augustinópolis

Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural

20.605.0668.1.070 – CONSTRUÇÃO DO TATERSAL

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.010.000,00	Fonte: 500
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00	Fonte: 706

Total: 1.010.000,00

Total Geral: 1.010.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 839/2025, de 20 de dezembro de 2024 e adicionar elementos de despesa se necessário.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 18 de agosto de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Antônio Feitosa Silva
Presidente

Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário

João Saulo Carreiro Filho
Segundo Secretário